Serranópolis, Goiás, 25 de Fevereiro de 2025

Ilmo. Senhor,
Enio dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Serranópolis

REQUERIMENTO N° 27/2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, vem perante Vossa Excelência, **REQUERER** que seja solicitado ao Executivo, um estudo de viabilidade e possibilidade de criação de uma **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**.

JUSTIFICATIVA

É sabido que já existe em Serranópolis a Secretaria Municipal da Cultura, bem como o Fundo Municipal de Cultura (FMC) e Conselho Municipal de Cultura estes últimos criados pela Lei 1066/2024 e que tais organismos são responsáveis por gerir a cultura no município.

Porém, existem emendas, verbas, convênios e parcerias que só são formalizados com a chamada "FUNDAÇÃO", que pode ser privada ou pública, sem fins lucrativos, criada mediante lei e elaboração de estatuto, e portanto sua criação é de extrema relevância, considerando o alto potencial cultural do nosso município.

É importante esclarecer que as verbas destinadas a um fundo cultural são diferentes das verbas que podem ser destinadas diretamente a uma fundação. O fundo geralmente é o instrumento financeiro para apoiar projetos culturais em geral, enquanto uma verba para uma fundação é direcionada para atividades e projetos da própria fundação. Portanto, existem verbas específicas para uma fundação de cultura, como doações diretas de empresas ou indivíduos, recursos provenientes de editais públicos direcionados à cultura, e verbas destinadas a um projeto cultural específico, e podem ser captadas através de leis de incentivo à cultura, como a Lei Rouanet (Lei de Incentivo a Cultura), a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), recursos do BNDS fundo cultural.

Atenciosamente,

Professor Teofilho
Vereador